



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência de Pregões

DESPACHO Nº 244/2023

Referência: Processo nº 22.24.000006516-3

Interessado: Secretaria Municipal de Educação - SME

Versam os autos sobre aquisição de absorventes, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, através do **Pregão Eletrônico nº 032/2023**.

Conforme consignado no Termo de Julgamento a empresa SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 03.818.333/0001-10, manifestou interesse em apresentar peça recursal contra a habilitação da SHOPINGÁ COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 49.728.772/0001-33, vencedora dos itens 01 e 02 e posteriormente apresentou as razões recursais durante a fase de recurso aberta no sistema, contudo suas alegações versam sobre a proposta de preços, divergindo do pleito recursal, sendo assim, sua manifestação está preclusa.

A empresa recorrida apresentou, tempestivamente, suas contrarrazões ao recurso apresentado.

Posteriormente, os autos foram remetidos à Chefia da Advocacia Setorial desta pasta através do Despacho nº 234/2023 - GERPRE, que opinou por meio do **Parecer Jurídico nº 946/2023**, que o presente recurso é intempestivo e, no mérito, resta **IMPROCEDENTE** o pedido da Recorrente.

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base no que consta dos autos, a Pregoeira, vinculada aos princípios constitucionais norteadores dos processos licitatórios, respeitou as regras definidas no Instrumento Convocatório, e, por vinculação a este, nos termos dos itens 9.4.2 e 9.13, solicitou a empresa SHOPINGÁ COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA complementação das informações constantes na proposta final, para esclarecer que esta respeitava as definições em sede do Esclarecimento realizado, e ainda no pronunciamento Jurídico acima mencionados, não conhece o recurso interposto pela empresa SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 03.818.333/0001-10, por ser intempestivo e no mérito julga-o **IMPROCEDENTE**, indeferindo as alegações e pedido formulados, conforme manifestação do Despacho nº 234/2023 - GERPRE.

Ato contínuo submeta-se o recurso à Autoridade Superior para conhecimento e decisão.

Goiânia, data da assinatura digital.

FERNANDA TEODORO DA SILVA  
Gerente de Pregões

De acordo:

MARCELA CRISTIE MOREIRA FARIA  
Diretora de Compras e Licitações

PAULO ROBERTO SILVA  
Superintendente de Licitação e Suprimentos



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Cristie Moreira Faria, Diretora de Compras e Licitação**, em 27/09/2023, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Silva, Superintendente de Licitação e Suprimentos**, em 27/09/2023, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Teodoro da Silva, Gerente de Pregões**, em 27/09/2023, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2586694** e o código CRC **64304FDA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000006516-3

SEI Nº 2586694v1